



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Márcio Aurélio Ribeiro Coura Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes Cléber Martins de Oliveira Zeila Mara de Almeida Mota Araújo	Matrícula: 171.101.508-36 095.757.966-75 014.381.106-18 095.757.966-75
E-mail: licita@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 3625-1233
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço <input type="checkbox"/> Pregão Presencial	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Prestação de serviço específico para esta atividade que é estratégica para as atividades da Prefeitura Municipal de Marmelópolis para atendimento da população através de terminais telefônicos fixos;
- 1.2 - Aumento do canal de comunicação dos terminais fixos existentes nesta prefeitura e seus setores. Esse aumento de comunicação é necessário, pois em vários setores os usuários estão utilizando de extensões de linhas fixas para realizar e receber chamadas o que impacta de forma negativa na execução dos serviços.
- 1.3 - Atualização dos equipamentos e tecnologia utilizadas atualmente através da solicitação de linhas digitais a serem instaladas na sede da prefeitura e nos demais setores de forma a melhorar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

qualidade dos serviços oferecidos, diminuindo problemas comuns como ruídos, eco, dificuldade de aumento/redução do volume de chamadas, interferências entre outros.

- 1.4 - A solicitação de IPBX no lote I vem em conformidade com o plano da prefeitura de interligar o atendimento de discagem direta gratuita a vários setores fazendo atendimento das ligações através de URA's (unidade de resposta audível) e fazer conexão dos dados junto à sistemas do tipo CRM (Customer Relationship Management) e ERP (Enterprise Resource Planning).
- 1.5 - Adição de serviços de 0800 (discagem direta gratuita) para atendimento da população.
- 1.6 - Com a implantação dos serviços estima-se a redução de períodos parados sem comunicação e conseqüentemente a melhoria da comunicação.
- 1.7 - Serão utilizadas as respectivas dotações orçamentárias de cada setor.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 2.1 A descrição dos serviços contratados estão dispostos no termo de referência do edital;

3 PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - DO PRAZO DE ENTREGA

- 3.1.1 O prazo para entrega do objeto/início da prestação dos serviços será **de 180 (cento e oitenta) dias para lote 1 e 60 (sessenta) dias para o lote 2**, após o recebimento da ordem de serviço. Após isso os serviços serão de caráter contínuo.

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1 - Fornecer o Objeto da Licitação, dar garantia, cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Prestar exclusivamente os serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações.

d) Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias.

e) Cumprir rigorosamente os prazos de prestação dos serviços.

f) Informar qualquer ocorrência durante a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

- g) Realizar os serviços apenas mediante a emissão de ordem de fornecimento.
- h) Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento.
- i) Informar qualquer alteração de endereços ou outros meios de contato com a empresa.
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.

3.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.3.1 Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
- 3.3.2 Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;
- 3.3.3 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e do Portal de Compras Governamentais, com objetivo de identificar a que melhor atenda às necessidades da Administração.

4.2 - O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

5.1 - Os itens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, nos termos do inciso XIII do art; 6º da Lei 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Entende-se que, devido ao fato de serem ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si, esses itens estão inseridos na categoria de bens e serviços comuns. Dessa forma, proporciona-se ao pregoeiro/comissão de licitação condições de compra com base no menor preço.

Ainda, registra-se que os padrões de desempenho e qualidade dos itens podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Destaca-se, também, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado. Em contrapartida, o mercado domina as soluções pretendidas, pois são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

Da modalidade de licitação

Durante a fase de análise das soluções adotadas pela Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada para o valor e quantitativo que se pretende adquirir é a pregão, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos e conforme o preço ser inferior ao limite estabelecido no art. 29 da lei 14.1333/2021 a seguir transcrito:

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos municipais estaduais e federais e, em decorrência, possibilitar contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

6 DIVISIBILIDADE DA COMPRA E/OU DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONAMENTO (no caso de dispensa em razão de valor)

6.1 - Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 a presente aquisição será subdividida em parcelas mensais de um lote único, sendo o serviço realizado de forma mensal. Entende-se, pois, que, por ser técnica e economicamente viável, possibilitar-se-á o atingimento dos resultados pretendido, melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade, afastando, ainda, perda de economia de escala

7 INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- 7.1 - O gestor do contrato é o servidor Jales Hiani Ribeiro da Silva
7.2 O Fiscal do contrato será o servidor designado correspondente a cada Secretaria.

8 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1 - Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

8.2 - Decreto Municipal nº 1676/2023, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021;

Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005 da ANATEL

9 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 - Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber. Opina-se que não há recomendações específicas para os serviços pretendidos.

9.2 - Ainda assim, observar-se-á os seguintes Requisitos de Sustentabilidade, quando aplicável:

9.2.1 - Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;

9.2.2 - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

9.2.3 - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

9.2.4 - Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

9.2.5 - Maior vida útil;

9.2.6 - Geração de menor volume de resíduos;

9.2.7 - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

9.2.8 - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

9.2.9 - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;

9.2.10 - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

9.3 - Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de recebimento, pois não foi detectado esta necessidade para os itens que compõe esta contratação.

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

10.1 - A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de aquisição, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

11 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações se encontra em fase de elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

12 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO A SER CONTRATADA:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant Total	Quant. Adm.	Quant. Educação	Quant. Saúde	Quant. Assist. Social
1	1	Serviço de entroncamento digital para taxa de instalação do serviço de entroncamento digital	Serviço	1	1	0	0	0
1	2	Serviço de entroncamento digital para assinatura mensal de tronco digital com no mínimo 20 (vinte) canais (20 chamadas simultâneas)	Serviço	12	12	0	0	0
1	3	Serviço de entroncamento digital para pacote DDR'S com mínimo 50 (cinquenta DDR'S)	Serviço	24	24	0	0	0
1	4	Serviço de entroncamento digital para ligações locais para fixo a partir do fixo	Minuto	96000	24000	24000	36000	12000
1	5	Serviço de entroncamento digital para ligações locais para celular (ligações do tipo VC1)	Minuto	60000	15000	15000	22500	7500
1	6	Serviço de entroncamento digital para ligações longa distância - para fixo degrau flat	Minuto	84000	21000	21000	31500	10500
1	7	Serviço de entroncamento digital para ligações de longa distância para celular - ligações do tipo VC2	Minuto	12000	3000	3000	4500	1500
1	8	Serviço de entroncamento digital para ligações de longa distância para celular - ligações do tipo VC3	Minuto	9600	2400	2400	3600	1200
1	9	Serviço de entroncamento digital para locação de telefone IP com fornecimento de licenças	Serviço	480	120	120	180	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant Total	Quant. Adm.	Quant. Educação	Quant. Saúde	Quant. Assist. Social
2	1	Serviço de 0800/DDG para taxa de instalação - 0800 (DDG)	Serviço	2	1	0	1	0
2	2	Serviço de 0800/DDG para assinatura de linha 0800/mês	Serviço	24	12	0	12	0
2	3	Serviço de 0800/DDG para ligações locais a partir do fixo	Minuto	24000	12000	0	12000	0
2	4	Serviço de 0800/DDG para ligações locais a partir de celular (ligações do tipo vc1)	Minuto	24000	12000	0	12000	0
2	5	Serviço de 0800/DDG para ligações de longa distância - fixo degrau 1	Minuto	12000	6000	0	6000	0
2	6	Serviço de 0800/DDG para ligações de longa distância - a partir de celular - ligações do tipo vc2	Minuto	9.600	4800	0	4800	0
2	7	Serviço de 0800/DDG para ligações de longa distância - a partir de celular - ligações do tipo VC3	Minuto	4.800	2400	0	2400	0

13 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

13.1 - Setembro de 2024.

13.2 - Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14 - Créditos orçamentários

14.1 - Administração

Ficha: 54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Fonte: 1.500.000.0000

14.2 - Secretaria de Educação

Ficha: 175

Fonte: 1.500.000.1001

14.3 - Secretaria de Saúde

Ficha: 336

Fonte: 1.500.000.1002

14.4 - Secretaria de Assistência Social

Ficha: 407

Fonte: 1.500.000.0000

15 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

15.1 - Autoridade Imediata:

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Cléber Martins de Oliveira

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo

15.2 - Cotação de preços:

Anita Santolia da Silva Rodrigues

15.3 - Gestor do Contrato:

Jales Hiani Ribeiro da Silva

15.4 - Fiscal de Contrato:

Denise da Silva Santos - Secretaria de Administração

Isabel Cristina da Mota Oliveira - Secretaria de Educação

Anita Santolia da Silva Rodrigues - Secretaria de Saúde

Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral - Secretaria de Assistência Social

Marmelópolis, 26 de agosto de 2024.

Márcio Aurélio Ribeiro Coura

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo
Secretário Municipal de Assistência Social